



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

- PROJETO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO IVM ONLINE -

EDITAL IVM Nº 01/2021

O Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia de Palmas, por meio da Escola de Governo de Palmas, tendo por base o Projeto de Desenvolvimento Científico - IVM Online, instituído por meio da Portaria/IVM n.º 12, de 15 de Junho de 2021, publicada no Suplemento ao DOM n.º 2758, de 16, de junho de 2021, modalidade “Bolsa de Desenvolvimento Científico aplicado à Gestão Pública”, torna pública a abertura de seleção de bolsistas pesquisadores/desenvolvedores, na forma estabelecida neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital tem como objetivo selecionar bolsistas pesquisadores/desenvolvedores para compor equipe de trabalho para atuarem no “Projeto de Desenvolvimento Científico - IVM Online”.

1.2. A seleção e classificação no presente processo seletivo, não assegura o direito de chamamento do candidato, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, a oportunidade e conveniência, bem como adstrito aos créditos orçamentários.

1.3. Todos os atos relativos ao processo de seleção, convocações, avisos e comunicações serão divulgados no sítio <http://egp.palmas.to.gov.br>, conforme cronograma deste edital.

1.4. O presente edital contém os seguintes anexos:

- a) Anexo I** – Currículo;
- b) Anexo II** – Anuência da Chefia Imediata;
- c) Anexo III** – Termo de Compromisso;
- d) Anexo IV** – Critérios de Pontuação.

2 - DO PROJETO

2.1. O Projeto de Desenvolvimento Científico “IVM Online” propõe: pesquisar, avaliar e adotar ferramentas, sistemas, aplicativos, metodologias e tecnologias computacionais para educação Online, como metodologia de educação continuada nas qualificações ofertadas pelo Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia (IVM).

2.2. O Projeto será desenvolvido por grupo de trabalho designado por ato específico, nos termos da legislação que rege o Programa Integrado de Bolsas de Estudo e Pesquisa (PIBEP), orientando-se por Plano Operacional de Trabalho a ser elaborado pelos membros do projeto, designados, aprovado e validado pelo Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia de Palmas.

2.3. A formação da equipe de bolsistas será por meio de designação (coordenação geral) e seleção (pesquisadores desenvolvedores), via chamamento público de servidores públicos municipais de Palmas, que subsidiarão o desenvolvimento do projeto consoante o *Plano Operacional de Trabalho*.

2.4. Os servidores pesquisadores deverão cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, exercendo suas atividades em conformidade com as competências da função, consoante as atribuições conferidas neste projeto, e desempenhará seu trabalho concomitantemente ao cargo em que se encontra nomeado no Município, sem prejuízo de suas atividades laborais ordinárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS

2.5. Pretende-se com a implantação do Sistema de Educação Online, disponibilizar uma ferramenta que possibilite atender um maior número de servidores, dando maior acessibilidade à capacitação profissional oferecida pelo IVM, por meio de cursos não presenciais.

2.6. Os bolsistas selecionadas farão jus à bolsa-auxílio durante o período em que desenvolverem suas atividades, observando-se os valores previstos no item 4.1 e prazo máximo de duração do projeto, de até 24(vinte e quatro) meses.

3 - DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Servidores públicos efetivos do Município de Palmas/TO, e que cumpram os demais requisitos estabelecidos neste edital.

4 - DAS VAGAS, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

4.1. Serão selecionados **5 (cinco) bolsistas** (servidores públicos efetivos municipais de Palmas) desenvolvedores multiprofissionais, de acordo com as áreas em que atuarão no projeto, cumprindo requisitos e atribuições do quadro abaixo:

QUADRO DE VAGAS				
Bolsista/ Função	Requisitos	Qtd	Bolsa R\$	Atribuições
Pesquisador /Desenvolvedor Multiprofissional - I (pedagogia)	<ul style="list-style-type: none">• Servidores públicos efetivos municipais de Palmas;• Profissional de nível superior em pedagogia, e que detenha experiência comprovada na área de educação a distância (EaD).	1	1.000,00	Desenvolver atividades de estudo e pesquisa, conforme orientação do Coordenador Geral do projeto; Planejar, implementar, coordenar e avaliar os cursos a serem ofertados na plataforma de EaD; Elaborar relatórios trimestrais das atividades desenvolvidas.
Pesquisador /Desenvolvedor Multiprofissional - II (comunicação)	<ul style="list-style-type: none">• Servidores públicos efetivos municipais de Palmas;• Profissional de nível superior na área de Comunicação Social com habilitação em publicidade e propaganda e experiência comprovada em mídias sociais.	1	1.000,00	Desenvolver atividades de estudo e pesquisa, conforme orientação do Coordenador Geral do projeto; Planejar e promover estratégias de comunicação, em especial nas mídias sociais sobre os cursos e demais atividades do projeto; Elaborar relatórios trimestrais das atividades desenvolvidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS

<p>Pesquisador /Desenvolvedor Multiprofissional - III (designer e audiovisual)</p>	<ul style="list-style-type: none">• Servidores públicos efetivos municipais de Palmas;• Profissional de nível superior ou que esteja em formação ou que detenha cursos de aperfeiçoamento em: web designer, designer gráfico, produção de vídeos e áreas afins ou técnico na área de Tecnologia da Informação. E que detenha experiência comprovada na área de designer web, gráfico e audiovisual.	1	1.000,00	<p>Desenvolver atividades de estudo e pesquisa, conforme orientação do Coordenador Geral do projeto; Produzir materiais gráficos digitais, imagens logomarcas, designer de páginas Web (CSS), produção de vídeos e administração do repositório de mídias gráficas do projeto; Elaborar relatórios trimestrais das atividades desenvolvidas.</p>
<p>Pesquisador /Desenvolvedor Multiprofissional - IV (administração de plataforma EAD)</p>	<ul style="list-style-type: none">• Servidores públicos efetivos municipais de Palmas;• Profissional de nível superior na área de Tecnologia da Informação, e que detenha experiência comprovada em administração e gerenciamento de plataformas EAD.	1	1.000,00	<p>Desenvolver atividades de estudo e pesquisa, conforme orientação do Coordenador Geral do projeto; Administrar e gerenciar software de EAD. Manutenção de usuários, configurações gerais, sugerir, produzir materiais de apoio e dar suporte aos usuários: alunos e instrutores; Elaborar relatórios trimestrais das atividades desenvolvidas.</p>
<p>Pesquisador /Desenvolvedor Multiprofissional - V (TI – Analista desenvolvedor de sistemas)</p>	<ul style="list-style-type: none">• Servidores públicos efetivos municipais de Palmas;• Profissional de nível superior na área de Tecnologia da Informação, e que detenha experiência comprovada na área de análise e desenvolvimento de sistemas.	1	1.000,00	<p>Desenvolver atividades de estudo e pesquisa, conforme orientação do Coordenador Geral do projeto; Analisar e desenvolver códigos em linguagem de programação na plataforma EAD, conforme as necessidades da Escola de Governo e proposta pedagógica de cursos Online; Elaborar relatórios trimestrais das atividades desenvolvidas.</p>

4.2. Os bolsistas selecionados serão designados para ocupar as vagas de acordo com as demandas do projeto obedecendo a ordem de classificados(as) e aprovados(as) no processo seletivo.

4.3. São requisitos mínimos para concorrer as vagas de bolsistas desenvolvedores multiprofissionais, em consonância com as funções abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS

4.3.1. Pesquisador /Desenvolvedor Multiprofissional I – Pedagogia:

4.3.1.1. Ser profissional de nível superior em pedagogia;

4.3.1.2. Ter experiência comprovada na área de educação a distância (EaD).

4.3.2. Pesquisador /Desenvolvedor Multiprofissional II – Comunicação:

4.3.2.1. Ser profissional de nível superior na área de comunicação social;

4.3.2.2. Ter habilitação em publicidade e propaganda e experiência comprovada em mídias sociais.

4.3.3. Pesquisador /Desenvolvedor Multiprofissional III – Designer e audiovisual:

4.3.3.1. Ser profissional de nível superior ou em graduação ou que detenha cursos de aperfeiçoamento em: web designer, designer gráfico, produção de vídeos e áreas afins ou técnico na área de Tecnologia da Informação;

4.3.3.2. Ter experiência comprovada na área de designer web, gráfico e audiovisual.

4.3.4. Pesquisador /Desenvolvedor Multiprofissional IV - Administração de plataforma EAD:

4.3.4.1. Ser profissional de nível superior na área de Tecnologia da Informação;

4.3.4.2. Ter experiência comprovada em administração e gerenciamento de plataformas EAD.

4.3.5. Pesquisador/Desenvolvedor Multiprofissional V - TI – Analista desenvolvedor de sistemas:

4.3.5.1. Ser profissional de nível superior na área de Tecnologia da Informação;

4.3.5.2. Ter experiência comprovada na área de análise e desenvolvimento de sistemas;

4.4. Todos os bolsistas deverão ter disponibilidade de 20 horas semanais para o desenvolvimento de atividades exclusivamente voltadas a execução das metas do projeto.

5 - LOCAL DE ATUAÇÃO

5.1. Os bolsistas desenvolvedores multiprofissionais desempenharão suas funções, consoante o Projeto de Desenvolvimento Científico “IVM Online”, na sede do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia, ou via trabalho remoto no órgão de origem, ou ainda por meio de *home office*, em consonância com as metas e etapas previstas no Plano Operacional de Trabalho.

6 - FASES DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo acontecerá de acordo com as seguintes etapas:

a) Primeira etapa: **Inscrição**;

b) Segunda etapa: **Seleção e classificação**;

c) Terceira etapa: **Publicação do resultado definitivo e Convocação**.

6.2. Todo o processo será conduzido por uma Comissão de Seleção, formada por profissionais designados por meio da Portaria/IVM n.º 14, de 17 de junho de 2021, publicada no DOM n.º 2761, de 21 de junho de 2021, do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia de Palmas e ocorrerá conforme cronograma previsto neste edital.

7 - DAS INSCRIÇÕES – 1ª ETAPA

7.1. Os interessados em participar do processo de seleção de bolsistas pesquisadores/desenvolvedores deverão inscrever-se no período **das 8 horas do dia 06 de julho de 2021 às 18 horas de 23 de julho de 2021**.

7.2. O interessado deverá preencher o formulário Online de Inscrição, disponível em (<https://forms.gle/zxuJomfd8f3WHGqDA>), anexando ao mesmo:

a) **Currículo – Anexo I**

b) **Termo de Anuência – Anexo II**

Além dos seguintes documentos:

c) Cédula de Identidade - RG;

d) Cadastro de Pessoa Física - CPF;

e) Documento que ateste o nível de formação (Diploma, Atestado, Histórico ou declaração de conclusão), conforme itens 1.1, 2.1, 3.1, 4.1 e 5.1 do Anexo IV;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS

- f) Documento comprobatório de experiência (meses) na área da vaga pretendida (permitida a somatória de horas de documentos apresentados), conforme itens 1.2, 2.2, 3.2, 4.2 e 5.2 do Anexo IV;
- g) Documento comprovando experiência de serviço público, de no mínimo 6(seis) meses, na área da vaga pretendida, conforme itens 1.3, 2.3, 3.3, 4.3 e 5.3 do Anexo IV;
- h) Documentos comprovando conhecimentos técnicos conforme itens 3.4, 4.4 e 5.4 do Anexo IV;
- i) Comprovação de vínculo com a Prefeitura de Palmas e tempo de serviço;

7.2.1. Os documentos aceitos como comprovação para os itens 3.4, 4.4 e 5.4 do Anexo IV são: certificados e declarações com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, desde que não esteja sendo usado em outro critério de pontuação.

7.2.2. A **Experiência na área** será considerada em qualquer dos níveis de formação e modalidades. A pontuação deste quesito no **Anexo IV** é concernente ao número de experiência (meses) na área da vaga pretendida.

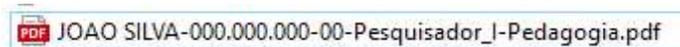
7.2.3. A **Experiência no Serviço Público** é correspondente a quantidade total do(s) período(s) trabalhado(s) na área da vaga pretendida, contabilizado o mínimo de 06 (seis) meses.

7.3. Todos os documentos exigidos para fins de comprovação de pontuação da análise curricular, deverão ser identificados com o número do item, no critério de pontuação do **Anexo IV**, no qual o candidato deseja pontuar.

7.4. Todos os documentos exigidos no item **7.2** deverão ser anexados em campo específico ao formulário de inscrição, em arquivo único, em formato PDF, com páginas numeradas e rubricadas pelo candidato. O documento deve ser salvo com nome e CPF do candidato e vaga pretendida, conforme modelo o abaixo:

<Nome do candidato>-<CPF do candidato>-<Vaga>

Exemplo 1: **JOAO SILVA-000.000.000-00-Pesquisador_I-Pedagogia.pdf**



7.5. É condição essencial para inscrever-se neste credenciamento, o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste edital. Ao submeter o requerimento de inscrição, o(a) servidor(a) declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos do presente edital e legislação vigente.

7.6. Todos os documentos apresentados e informações prestadas são de única e inteira responsabilidade do(a) candidato(a) não se responsabilizando a Comissão pela conferência da documentação no ato da inscrição.

7.7. A Comissão responsável pelo credenciamento aferirá a documentação apresentada após o término do prazo de inscrição, com pleno poder de excluir do processo aquele que não preencher os dados e proceder a devida juntada de documentos solicitados de forma completa e correta e os casos que apontarem inconsistência nas informações.

7.8. Após a efetivação da inscrição não será permitida a inclusão e/ou alteração de dados ou documentos.

7.9. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), estando(a) sujeito à exclusão do processo aquele(a) que o preencher com dados incorretos, incompletos ou inverídicos.

8 - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO – 2ª ETAPA

8.1. Esta etapa consiste na análise documental dos servidores inscritos na Primeira Etapa, consoante os critérios de pontuação constante no **Anexo IV** deste Edital, a qual classificará os servidores com maior pontuação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS

- 8.2.** A incompatibilidade quanto a área de atuação e o projeto em questão implicará na eliminação do candidato.
- 8.3.** Serão classificados por ordem de pontuações (da maior para a menor), resultantes da análise das informações prestadas quando da inscrição e análise objetiva da pontuação, conforme **Anexo IV**.
- 8.4.** Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios de desempate:
- 1º – Maior idade;
 - 2º - Maior pontuação na atuação do cargo/função afim à área do curso;
 - 3º – Maior tempo admissional no Município de Palmas;
 - 4º - Possuir menor remuneração (bruta);
- 8.5.** A análise da documentação deverá respeitar os critérios constantes no **Anexo IV** deste Edital.
- 8.6.** Não haverá limitações de inscrições, sendo que, havendo servidores inscritos além da quantidade de vagas ofertadas, serão obedecidos os critérios objetivos para seleção.
- 8.7.** Os cargos que, conforme itens 3.4, 4.4 e 5.4 do Anexo IV, exigirem **conhecimentos técnicos relativos à vaga**, serão pontuados por documento ou certificado que comprove no mínimo 40(quarenta) horas de treinamento.
- 8.8.** É de responsabilidade do servidor o acompanhamento da seleção, assim como de todas as etapas e informações complementares que possam surgir em relação ao certame, através do site <http://egp.palmas.to.gov.br>.
- 8.9.** Não ocorrendo o preenchimento das vagas ofertadas por este edital, as mesmas serão designadas conforme demanda do projeto.

9- DA DESIGNAÇÃO DOS BOLSISTAS

- 9.1.** Em consonância com instrução normativa conjunta INC/SEPLOG/IVM nº 001 de 27 de março de 2019, quando designado, o bolsista deverá comparecer na sede deste Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia apresentando o original dos seguintes documentos:
- 9.1.1.** 01 (uma) foto 3X4 recente;
- 9.1.2.** Ato de designação/seleção;
- 9.1.3.** Declaração de matrícula do bolsista expedido pelo Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia de Palmas;
- 9.1.4.** Certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- 9.1.5.** Certidão negativa de débitos municipais expedida pela Secretaria de Finanças do Município de Palmas/TO <http://certidao.palmas.to.gov.br/cnd-pessoa>;
- 9.1.6.** Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Instituto de Identificação, órgão da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, para maiores de 18 (dezoito) anos;
- 9.1.7.** Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, para maiores de 18 (dezoito) anos <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>;
- 9.1.8.** Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Estadual em que o bolsista possuir residência nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo, há seis meses, ou dentro do prazo de validade consignado no documento, para maiores de 18 (dezoito) anos (<http://www.tjto.jus.br/index.php/certidoes-3>);
- 9.1.9.** Comprovante de situação cadastral no CPF (obtido junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil) <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
- 9.2.** Apresentar original e 02 (duas) cópias autenticadas dos documentos:
- 9.2.1.** Cédula de identidade ou carteira de identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada em lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS

- 9.2.2.** Certidão de nascimento ou casamento. Se viúvo(a), acompanhar certidão de óbito do(a) cônjuge, se separado ou divorciado, apresentar certidão com averbação;
- 9.2.3.** Título de eleitor, para maiores de 18 (dezoito) anos;
- 9.2.4.** Certificado de alistamento militar ou certificado de reservista ou certificado de dispensa da incorporação, para os estudantes de sexo masculino entre 18 (dezoito) à 45 (quarenta e cinco) anos);
- 9.2.5.** Diploma de graduação ou histórico escolar acompanhado da certidão de conclusão do curso de graduação;
- 9.2.6.** Diploma ou certidão de conclusão de curso de pós-graduação;
- 9.2.7.** Comprovante recente, como titular, de conta corrente, individual, em banco conveniado com a Administração Pública Municipal;
- 9.2.8.** Comprovante de endereço (fatura de serviços públicos: água, esgoto, telefone ou energia elétrica);
- 9.3.** Apresentar original do **Termo de Compromisso**, conforme **Anexo III**, que deverá ser impresso, preenchido e assinado.
- 9.4.** O servidor público titular de cargo de provimento efetivo, designado como bolsista pelo IVM, fica obrigado a apresentar a documentação disposta nos pontos 9.1.1, 9.1.2, 9.1.3, 9.1.4, 9.1.9, 9.2.1, 9.2.5, 9.2.6, 9.2.8, sendo dispensada a apresentação dos demais documentos dispostos no caput deste artigo.
- 9.5.** O pagamento dos bolsistas do PIBEP será efetuado por meio do sistema utilizado para processamento da folha de pagamento de pessoal de forma suplementar.
- 9.6.** O bolsista admitido no PIBEP, que apresentar documentação falsa ou omitir circunstâncias ou dados exigidos por ocasião do ingresso no Serviço Público Municipal, estará sujeito às penalidades legais.
- 9.7.** Somente será dada a posse ao bolsista que apresentar toda a documentação exigida neste edital.
- 9.8.** A posse deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta dias) contados da publicação do ato de designação do bolsista.
- 9.8.1.** O bolsista que for designado e não tomar posse no prazo do item 9.8, perderá seu direito de posse.

10 – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

- 10.1.** O servidor que for selecionado, conforme relação publicada no site <http://egp.palmas.to.gov.br>, será designado/convocado para apresentar a documentação prevista no item 9 deste edital.
- 10.2.** Ao inscrever-se, o(a) candidato(a) atestará conhecimento e aceitação das disposições e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 10.3.** A seleção e classificação no presente processo seletivo, não assegura o direito de chamamento do candidato, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, a oportunidade e conveniência, bem como adstrito aos créditos orçamentários.
- 10.4.** Os bolsistas pesquisadores deverão cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, exercendo suas atividades em conformidade com as competências da função, consoante as atribuições conferidas neste projeto, e desempenhará seu trabalho concomitantemente ao cargo em que se encontra nomeado no Município, sem prejuízo de suas atividades laborais ordinárias.
- 10.4.1.** A frequência, carga horária e avaliação das metas estipuladas no Plano Operacional de Trabalho será supervisionada e atestada ao final de cada mês pelo Coordenador do Projeto.
- 10.5.** A desvinculação do projeto será considerada nas seguintes hipóteses:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS

- I. Pelo Bolsista: por meio de manifestação formal, por escrito, dirigida e efetivamente entregue ao Coordenador do Projeto ou ao Instituto;
- II. Pela Coordenação do Projeto: por meio de manifestação formal, por escrito, dirigida e efetivamente entregue a Escola de Governo/IVM, quando o bolsista não estiver cumprindo com suas obrigações e/ou não atendendo ao *Plano Operacional de Trabalho* proposto no Projeto;
- III. Pela Escola de Governo: por meio de manifestação formal, por escrito, dirigida e efetivamente entregue à Presidência do Instituto 20 de Maio, quando o bolsista não estiver cumprindo com suas obrigações e/ou não atendendo ao *Plano Operacional de Trabalho* proposto no Projeto;
- IV. Pela Presidência do Instituto 20 de Maio: a qualquer tempo, por interesse público.

10.6. Nas hipóteses de desvinculação do Projeto será oportunizado ao interessado o contraditório e ampla defesa, devendo se manifestar no prazo de 05(cinco) dias, a contar do recebimento da notificação formal com recurso dirigido ao(a) Presidente do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia de Palmas para decisão.

11 - DO RECURSO

11.1. Após a divulgação do resultado preliminar do processo seletivo, no Diário Oficial do Município, os(as) candidatos(as) poderão interpor recurso, em única e última instância dirigido à Comissão de Seleção.

11.2. O recurso, expostas as razões que o ensejam, será interposto no prazo decadencial de **02 (dois) dias úteis**, após a publicação do resultado, devendo ser protocolado via e-mail: **egp@palmas.to.gov.br** com o assunto: **Recurso seleção – IVM Online**, em conformidade com o cronograma estipulado no Item 12 deste Edital. Será de responsabilidade do candidato a confirmação de recebimento pelo telefone (63) 3212-7159.

11.3. O(A) candidato(a) deverá ser consistente e objetivo(a) em seu pleito, sob pena de ter o recurso preliminarmente indeferido.

11.4. Não será aceito recurso fora do prazo estipulado no cronograma e em outros meios diferentes do informado no item 11.2.

11.5. O resultado definitivo será publicado conforme previsto no Cronograma – item 12.

12- CRONOGRAMA

Etapa	Data provável	Observações
Abertura das inscrições	06/07/2021 às 8h	Formulário Online item 7
Encerramento das inscrições	23/07/2021 às 18h	Formulário Online item 7
Processo de análise e seleção	27/07/2021 a 30/07/2021	Comissão de seleção
Divulgação do resultado preliminar (1ª e 2ª etapa)	04/08/2021	Portal Escola de Governo/ Diário Oficial do Município
Interposição de recursos	05/08/2021 a 06/08/2021	E-mail, conforme item 11
Resultado de recursos e publicação do resultado definitivo	12/08/2021	Portal Escola de Governo/ Diário Oficial do Município
Convocação/designação (3ª etapa)	A partir de 13/08/2021, conforme demandas do projeto	Diário Oficial do Município

13 - DA VALIDADE DO EDITAL

13.1. O presente processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, considerada a data da homologação publicada no Diário Oficial do Município de Palmas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS

14- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Esclarecimentos e informações sobre o presente processo seletivo podem ser obtidos por meio do e-mail egp@palmas.to.gov.br e pelo telefone (63) 3212-7159, ou ainda na sede do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia.

14.2. A inscrição no processo seletivo implica a aceitação das normas deste Edital.

14.3. É responsabilidade do candidato acompanhar, pelo sítio <http://egp.palmas.to.gov.br>, todas as divulgações.

14.4. A não entrega dos documentos citados no Edital, dentro dos prazos indicados, implicará a desclassificação do candidato deste processo seletivo.

14.5. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Palmas/TO, 25 de junho de 2021.

EDUARDO ALENCAR LUSTOSA SOBRINHO
Diretor de Capacitação e Aperfeiçoamento

JACQUELINE VIEIRA DA SILVA
Presidente do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia de Palmas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS

ANEXO I CURRÍCULO	
IDENTIFICAÇÃO	
Nome	
Data de Nascimento	
C.P.F.	
R.G.	
Identidade Profissional	
Matrícula funcional	
Endereço	
Telefones	
e-mail	
FORMAÇÃO ACADÊMICA (nome do curso, instituição e ano de conclusão)	
Doutorado	
Mestrado	
Especialização	
Graduação	
Ensino médio	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Breve histórico profissional na Prefeitura de Palmas – admissão, lotação, funções exercidas, etc)	
Experiências Atuais:	
Experiências Anteriores:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS

--	--

Declaro, para todos os fins e efeitos de direito, serem verdadeiras todas as informações acima prestadas. Estando ciente que as mesmas são de minha inteira responsabilidade, e sujeito à exclusão do processo, sem prejuízo das demais cominações legais, o preenchimento com dados incorretos, incompletos ou inverídicos.

Palmas/TO, _____ de _____ de 2021.

(nome e assinatura do servidor)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS

ANEXO II
ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

Declaro a devida anuência para que o servidor _____, matrícula n° _____, participe da seleção de bolsistas pesquisadores/desenvolvedores no Projeto de Desenvolvimento Científico "IVM Online", consoante EDITAL IVM/Nº 01/2021, publicado no DOM n. _____, de _____ de 2021, asseverando que o mesmo possui disponibilidade para cumprir a carga horária e programação previstas no Projeto, sem prejuízo de suas atividades estatutárias.

Palmas/TO, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Servidor

Carimbo e assinatura do Chefe Imediato



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS

ANEXO III TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA PIBEP - PROGRAMA INTEGRADO DE BOLSAS DE ESTUDO E PESQUISA – MODALIDADE - BOLSA DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO APLICADO À GESTÃO PÚBLICA.

Bolsista Pibep:

Nome, nacionalidade, estado civil, ocupante do cargo, portador do RG nº SSP/, CPF, residente e domiciliado na Quadra, Lote, número, CEP, Palmas-TO, participante do Programa Integrado de Bolsas de Estudo e Pesquisa (PIBEP) na qualidade de bolsista, função, selecionado por meio do Edital n.º _____, de ____ de _____ de 2021, publicado no DOM n.º _____, de ____ de junho de 2021 e devidamente designado por meio da Portaria n.º _____, de ____, de junho, de 2021, publicada no DOM n.º _____, de ____ de _____ de 2021.

Gestor Pibep:

Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia, autarquia municipal, constituída nos termos da Lei nº 2.296, de 30 de março de 2017, inscrito no CNPJ sob o nº 27.274.311/000103, com sede na Quadra 405 Sul, Avenida LO 09, HM 06, Lote 03, s/nº - Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP nº 77015-638, pista do antigo aeroporto, Palmas - TO, representado pela sua Presidente.

Por meio deste instrumento, as partes firmam termo de compromisso para a execução do **Projeto de Desenvolvimento Científico “IVM Online”**, declarando estarem cientes e de acordo com as diretrizes e normativas que o regem, quais sejam o Decreto nº 1.584, de 2 de abril de 2018 e a Instrução Normativa Conjunta SEPLAG/IVM nº 001, de 27 de março de 2019, e ainda, nas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

O bolsista PIBEP declara estar ciente ao disposto no Decreto nº 1.584, de 2 de abril de 2018 e na Portaria nº 12, de 15 de junho de 2021, publicada no Suplemento ao DOM n.º 2758, de 16 de junho de 2021, que instituiu o Projeto de Desenvolvimento Científico “IVM Online”.

2. CLÁUSULA SEGUNDA

O bolsista Pibep afirma preencher os requisitos listados a seguir:

- 2.1.** Ter sido selecionado por ato de designação do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia;
- 2.2.** Estar em dia com suas obrigações eleitorais;
- 2.3.** Possuir disponibilidade da carga horária necessária para dedicação às atividades do projeto.

3. CLÁUSULA TERCEIRA

O bolsista declara estar ciente que:

- 3.1.** Deve comprometer-se a executar com empenho e eficiência o Projeto de Desenvolvimento Científico “IVM Online”. instituído pela Portaria nº 12, de 15 de junho de 2021, publicada no Suplemento ao DOM n.º 2758, de 16 de junho de 2021, que instituiu o Projeto de Desenvolvimento Científico “IVM Online”;
- 3.2.** Deve respeitar os prazos e as condições estabelecidas pelo Plano Operacional de Trabalho a ser instrumentalizado, e demais orientações do Coordenador Geral do Projeto;
- 3.3.** Faz jus a bolsa de pesquisa no valor mensal de **R\$ (valor por extenso)**, que será concedida somente para o bolsista que não receba bolsa de outro órgão ou entidade administrativa da Administração Pública, de fomento de estudo ou pesquisa em âmbito nacional ou internacional, mediante folha pagamento, conforme regulamentado pela Instrução Normativa Conjunta SEPLAG/IVM nº 001, de 27 de março de 2019;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS

3.3.1. A concessão da bolsa dar-se-á pelo período de duração Projeto ou enquanto estiver designado como pesquisador, para o pleno custeio das atividades descritas no item 4.9 do Anexo III do Termo de Compromisso, não se estendendo, em nenhuma hipótese, após o término do projeto.

3.4. O presente instrumento e a concessão de bolsa de estudo ou pesquisa ao bolsista não geram entre as partes vínculo empregatício nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim;

4. CLÁUSULA QUARTA

Constituem deveres do bolsista PIBEP:

4.1. Participar das atividades definidas pelo Projeto de Desenvolvimento Científico “IVM Online”, Plano Operacional de Trabalho e demais assertivas para satisfação dos objetivos do projeto;

4.2. Tratar todos os membros do programa com cordialidade, respeito e formalidades adequadas;

4.3. Comunicar formalmente ao Coordenador qualquer afastamento ou desligamento do projeto. Em caso de afastamento, deve apresentar documento comprobatório que o justifique, se for o caso;

4.4. Solicitar ao Coordenador substituição ou o cancelamento da bolsa, no caso de afastamento das atividades do Projeto por prazo superior a 30 (trinta) dias corridos;

4.5. Elaborar relatórios com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;

4.6. Participar de reuniões e eventos organizados pelo Coordenador, bem como atividades de acompanhamento e avaliação do Pibep definidas pelo Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia.

4.7. Observar as orientações das legislações aplicáveis ao PIBEP e ao Projeto de Desenvolvimento Científico “IVM Online”, em especial a Lei nº 2.296, de 30 de março de 2017, Lei nº 1.704, de 22 de março de 2010, Decreto nº 1.584, de 2 de abril de 2018 e Instrução Normativa Conjunta SEPLAG/IVM nº 001, de 27 de março de 2019 e a Portaria/IVM n.º 12, de 15 de Junho de 2021, publicada no Suplemento ao DOM n.º 2758, de 16, de junho de 2021.

4.8. Assinar Termo de Desligamento do Programa, no momento de seu desligamento.

4.9. Cumprir rigorosamente durante sua participação como bolsista a função e atribuições descritas a seguir, em consonância ao Anexo Único da Portaria/IVM n.º 12, de 15 de Junho de 2021, publicada no Suplemento ao DOM n.º 2758, de 16, de junho de 2021:

MODALIDADE DA BOLSA	FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES

4.10. O descumprimento ou a ausência de comprovação de qualquer das condições do item anterior acarretará na perda da bolsa concedida para participação do aluno no projeto.

5. CLÁUSULA QUINTA

São direitos do bolsista Pibep:

5.1. Findo o período de participação no Projeto, o bolsista terá direito a uma declaração das atividades realizadas expedida pelo Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS

5.2. A produção técnica ou científica decorrente das atividades do bolsista descritas no Item 4.9 será de autoria do próprio bolsista, devendo este, no entanto, quando da publicação da produção, fazer menção ao título do projeto e nome da entidade administrativa gestora e financiadora;

5.3. Ao firmar o presente instrumento, declaro estar ciente que possuo todos os requisitos necessários para desenvolver o projeto de pesquisa Projeto de Desenvolvimento Científico “IVM Online” em consonância a legislação atinente ao Pibep, e me responsabilizo integralmente pela fiel veracidade das informações prestadas ou que vir a prestar, sob as penas previstas em Lei.

Palmas/TO, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do bolsista

Presidente do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS

ANEXO IV
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

1. Critérios de pontuação exclusivos da vaga de Pesquisador /Desenvolvedor Multiprofissional - I (pedagogia)

Nº	CRITÉRIOS E SUB-CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTOS	
		SUB-TOTAL	TOTAL
1.1. Titulação			
1.1.1.	Doutor	40	40
1.1.2.	Mestre	30	
1.1.3.	Especialista	20	
1.1.4.	Graduado	10	
1.2. Tempo de experiência no serviço público			
1.2.1.	Mais de 6 (seis) anos	30	30
1.2.2.	De 4 (quatro) a 6 (seis) anos	20	
1.2.3.	De 1 (um) a 4 (quatro) anos	10	
1.3. Tempo de experiência na área de atuação diretamente relacionada vaga			
1.3.1.	Mais de 10 (dez) anos	30	30
1.3.2.	De 5 (cinco) a 10 (dez) anos	25	
1.3.3.	De 3 (três) a 5 (cinco) anos	20	
1.3.4.	Até 3 (três) anos	15	
Total Geral Pontos			100

2. Critérios de pontuação exclusivos da vaga de Pesquisador /Desenvolvedor Multiprofissional – II (comunicação):

Nº	CRITÉRIOS E SUB-CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTOS	
		SUB-TOTAL	TOTAL
2.1. Titulação			
2.1.1.	Doutor	40	40
2.1.2.	Mestre	30	
2.1.3.	Especialista	20	
2.1.4.	Graduado	10	
2.2. Tempo de experiência no serviço público			
2.2.1.	Mais de 6 (seis) anos	30	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS

2.2.2.	De 4 (quatro) a 6 (seis) anos	20	
2.2.3.	De 1 (um) a 4 (quatro) anos	10	
2.3. Tempo de experiência na área de atuação diretamente relacionada vaga			
2.3.1.	Mais de 10 (dez) anos	30	30
2.3.2.	De 5 (cinco) a 10 (dez) anos	25	
2.3.3.	De 3 (três) a 5 (cinco) anos	20	
2.3.4.	Até 3 (três) anos	15	
Total Geral Pontos			100

3. Critérios de pontuação exclusivos da vaga de Pesquisador /Desenvolvedor Multiprofissional – III (designer e audiovisual):

Nº	CRITÉRIOS E SUB-CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTOS	
		SUB-TOTAL	TOTAL
	Descrição	Pontos por item	Pontuação máxima
3.1. Titulação			
3.1.1.	Doutor	20	20
3.1.2.	Mestre	17	
3.1.3.	Especialista	14	
3.1.4.	Graduado	11	
3.2. Tempo de experiência no serviço público			
3.2.1.	Mais de 6 (seis) anos	20	20
3.2.2.	De 4 (quatro) a 6 (seis) anos	15	
3.2.3.	De 1 (um) a 4 (quatro) anos	10	
3.3. Tempo de experiência na área de atuação diretamente relacionada vaga			
3.3.1.	Mais de 10 (dez) anos	30	30
3.3.2.	De 5 (cinco) a 10 (dez) anos	25	
3.3.3.	De 3 (três) a 5 (cinco) anos	20	
3.3.4.	Até 3 (três) anos	15	
3.4. Conhecimentos técnicos relativos à vaga: certificados ou declarações que comprovem treinamentos com carga horária mínima de 40 horas. Cada certificado poderá pontuar apenas uma vez, respeitando a pontuação máxima por categoria.			
3.4.1.	Conhecimento e/ou treinamentos em produção de materiais com ferramentas de edição de áudio, vídeo e imagens Adobe After Effect, Premiere e Photoshop, Corel Draw, Canva e outras.	6	18



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS

3.4.2.	Conhecimento e/ou treinamentos em tecnologias Web: CSS, Java Script, HTML e Bootstrap e outros frameworks Web.	3	9
3.4.3.	Conhecimento e/ou treinamentos em sistemas de transmissão de conteúdo Online: Youtube, Restream, OBS Studio e outras ferramentas de broadcasting.	3	3
Total Geral Pontos			100

4. Critérios de pontuação exclusivos da vaga de Pesquisador /Pesquisador /Desenvolvedor Multiprofissional – IV (administração de plataforma EAD)

Nº	CRITÉRIOS E SUB-CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTOS	
		SUB-TOTAL	TOTAL
	Descrição	Pontos por item	Pontuação máxima
4.1. Titulação			
4.1.1.	Doutor	20	20
4.1.2.	Mestre	17	
4.1.3.	Especialista	14	
4.1.4.	Graduado	11	
4.2. Tempo de experiência no serviço público			
4.2.1.	Mais de 6 (seis) anos	20	20
4.2.2.	De 4 (quatro) a 6 (seis) anos	15	
4.2.3.	De 1 (um) a 4 (quatro) anos	10	
4.3. Tempo de experiência na área de atuação diretamente relacionada vaga			
4.3.1.	Mais de 10 (dez) anos	30	30
4.3.2.	De 5 (cinco) a 10 (dez) anos	25	
4.3.3.	De 3 (três) a 5 (cinco) anos	20	
4.3.4.	Até 3 (três) anos	15	
4.4. Conhecimentos técnicos relativos à vaga: certificados ou declarações que comprovem treinamentos com carga horária mínima de 40 horas. Cada certificado poderá pontuar apenas uma vez, respeitando a pontuação máxima por categoria.			
4.5.1	Conhecimento e/ou treinamentos em plataformas de ensino a distância (EAD)	10	30
Total Geral Pontos			100



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS

5. Critérios de pontuação exclusivos da vaga de Pesquisador /Pesquisador /Desenvolvedor Multiprofissional – V (TI – analista desenvolvedor de sistemas)

Nº	CRITÉRIOS E SUB-CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTOS	
		SUB-TOTAL	TOTAL
	Descrição	Pontos por item	Pontuação máxima
5.1. Titulação			
5.1.1.	Doutor	20	20
5.1.2.	Mestre	17	
5.1.3.	Especialista	14	
5.1.4.	Graduado	11	
5.2. Tempo de experiência no serviço público			
5.2.1.	Mais de 6 (seis) anos	20	20
5.2.2.	De 4 (quatro) a 6 (seis) anos	15	
5.2.3.	De 1 (um) a 4 (quatro) anos	10	
5.3. Tempo de experiência na área de atuação diretamente relacionada vaga			
5.3.1.	Mais de 10 (dez) anos	30	30
5.3.2.	De 5 (cinco) a 10 (dez) anos	25	
5.3.3.	De 3 (três) a 5 (cinco) anos	20	
5.3.4.	Até 3 (três) anos	15	
5.4. Conhecimentos técnicos relativos à vaga: certificados ou declarações que comprovem treinamentos com carga horária mínima de 40 horas. Cada certificado poderá pontuar apenas uma vez, respeitando a pontuação máxima por categoria.			
5.6.1	Conhecimento e/ou treinamentos em programação e tecnologias: bancos de dados, CSS, Java Script, HTML, Bootstrap, PHP/Laravel, Python/Django, versionamento de código e outras ferramentas de desenvolvimento web.	6	12
5.6.2	Conhecimento e/ou treinamentos em metodologias ágeis de desenvolvimento de software.	2	4
5.6.3	Conhecimento e/ou treinamentos em DevOps, engenharia e documentação de software	3	6
Total Geral Pontos			100